

2367

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002367 DE 1991

06 - 58,50

NATUREZA : PL 01-0472/91-6 DE 11/09/91

PROMOVENTE: VEREADOR AURELINO DE ANDRADE PRL

EMENTA :

Denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Av. Marechal Tito, altura do n.2660, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

INDICE :

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 14:39:42

00021236195-36



ARQUIVADO EM 08/02/93

CHEFE DA SE
LUIZA TAVARES ALMEIDA
Chefe do Setor Técnico



DIGITAL

CPD *João*

Câmara

Municipal de

São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0472/91-6

HOJE 11 SET 1991

MOROS DE:

Constituição e Justiça

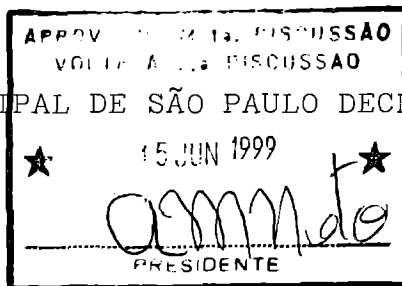
Educação, Cultura e Esportes

Finanças e Orçamento

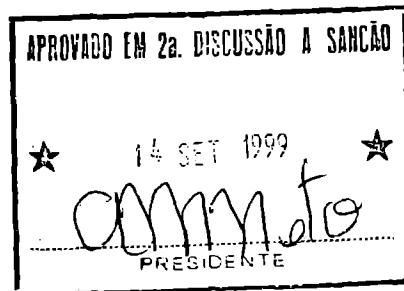
Denomina **HORÁCIO DE ALMEIDA** o Viaduto que
liga a Avenida Marechal Tito, altura do
nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São
Miguel Paulista.

Josefina

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:



Art. 1º - Fica denominado **HORÁCIO DE ALMEIDA** o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11. Setembro. 991

Aurelino de Andrade
AURELINO DE ANDRADE

Ao DSG-02
12/9 19
p1 YSD
LUZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
DTG
Sessão Técnica de Protocolo
DTG
130491 2367 91
FOLHAS 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) juntado(s) a esta documentação e publi-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 13099
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo
J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º 2
n.º 2367 de 1991

Horácio de Almeida nasceu em 17 de agosto de 1.925, natural de São Paulo, filho de Manoel Antonio de Almeida e de D. Maria de Lourdes de Almeida.

Formado em engenharia, exerceu as seguintes funções: Administrador Regional de São Miguel Paulista, Administrador Regional de Itaim Paulista, Sub-Prefeito da Sub-Prefeitura de São Miguel Paulista.

Pessoa de caráter impar, sempre apoiou os que o cercavam, obtendo assim, o respeito e a admiração dos que o conheceram.

Trabalhador incansável, soube canalizar todo esse vigor em prol dos necessitados, atendendo a todos com ações, gestos e palavras amigas.

Através de suas atitudes, ganhou um grande número de amigos que, se uniam a ele para atingirem um objetivo comum; pois o mesmo nunca ingressou em uma luta para perder, sempre alcançando suas metas com sacrifício e muito trabalho.

Homem empreendedor, rapidamente constituiu-se em líder dos moradores de sua área. Batalhador em sua própria essência, jamais desanimou, mesmo quando os obstáculos pareciam intransponíveis.

Envidou todos os esforços, junto às autoridades constituídas, para que fossem providenciadas as benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da região e à comodidade daqueles moradores.

Dotado de profunda consciência cristã, seu devotamento aos necessitados tornou-se uma de suas características mais marcantes.



2367 91
Câmara Municipal de São Paulo

Sua experiência de vida foi se aperfeiçoando com a chegada da idade. Aproveitando-se dessa maturidade, Horácio trabalhou com afinco, obtendo resultados elogiosos.

De moral inatacável pautou sua vida pelos ditames éticos mais elevados, servindo de exemplo não só aos filhos Maria |Emilia, João Alexandre e Horácio de Almeida Jr, como a todos que tiveram a ventura de o conhecer.

Sua morte, próxima aos 65 anos deixou um grande vazio no coração de inúmeros amigos e familiares, sempre acostumados com seu bom humor, palavras sensatas e conselhos sábios.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DISTRITO DE SÃO PAULO — 18.º SUBDISTRITO — IPIRANGA

Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 63-4581 - São Paulo

Rinaldo Zampieri

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, sob n.º 40 480, às fls. 278 do Livro C - 68, de registros de óbitos, encontra-se o assento de HORACIO DE ALMEIDA, falecido em 11 de agosto de 19 91, às 22,30 horas, em do Hospital e Maternidade Leão XIII, neste subdistrito

, do sexo masculino, cor branca, profissão aposentado, natural de São Paulo, Capital - 17/8/1925, residente à Rua Antonio Carlos da Fonseca, 110-Jardim Saúde, com 65 anos de idade, estado civil casado, filho o de Manoel Antonio de Almeida e de dona Maria de Lourdes Almeida, tendo sido declarante João Alexandre de Almeida, o óbito atestado pelo Dr. Yves Turke, que deu como causa da morte Insuficiência cardíaca aguda - Edema cerebral - Insuficiência vascular cerebral

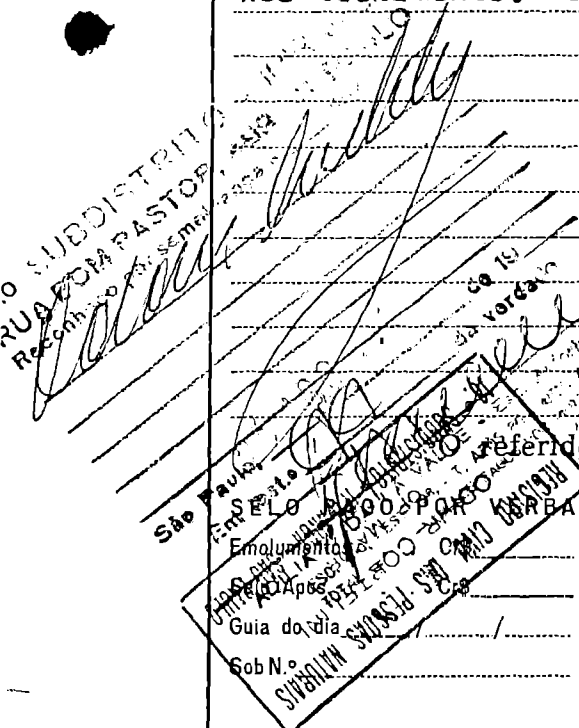
e o sepultamento no cemitério Vila Mariana, Capital

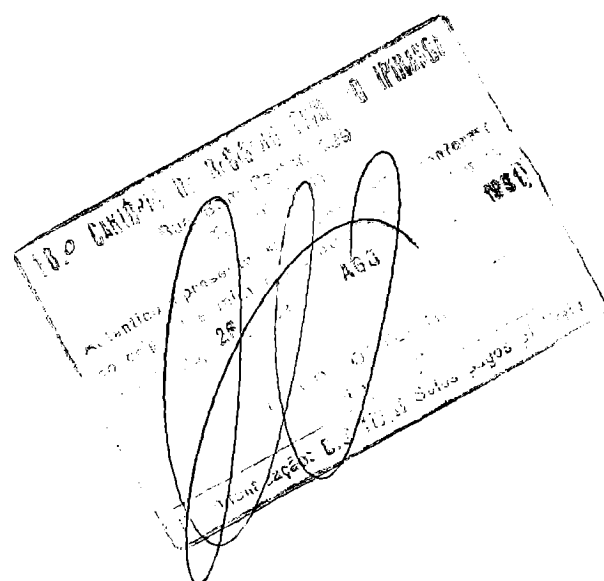
OBSERVAÇÕES: Era casado com Lora Pomelli de Almeida, cujo consórcio realizado nesta Capital, Cambuci, 29/5/1952 (livro B-43-fls. 62V sob nº 5226) ficam os filhos: Horacio, de 36 anos, Maria Emili, a de 37 anos e João Alexandre, de 30 anos. Deixa bens. Não deixou testamento. Declaração nº 35201, prestada no S.F.M.S.P.

Referido é verdade; dou fé.

São Paulo, 14 de agosto de 19 91

O Oficial





Ao Nobre Vereador Valfredo Ferreira,
para relatar Clif Francisco Batista
em 19 de setembro de 1991

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 06

Em 27 / 09 / 91

(a) Ass.



Folha n.º	06	do proc.
n.º	2367	de 1991

[Signature]

Câmara Municipal de São Paulo

1277

PARECER Nº **1277** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/91.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Av. Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

A proposta ampara-se nos artigos 13, incisos I e XXI, c/c o art. 70, inciso XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/9 27.09.91

[Signature]
Relatório

[Signature]
Presidente

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 10 / 91
página 30 coluna 2ª
conferido: *[assinatura]*

A. Com. Educação e Cultura

3. 10. 91

[assinatura]
ÂNGELA BORGES
Oficial Legislativo

Aos nobre Vereador
para relatar.

SEM EFEITO
Maurício Faria
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
08 / 10 / 91
[assinatura]
Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____, sob folha _____, n.º 7
Em 11 / 10 / 91

[assinatura]
SILVANO DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. de Direção II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....7

do processo nº 2367 de 19 91, 11 / 10 / 91 (a).....

Sr. Presidente da C.M.S.P.

Solicito seja o presente projeto encaminhado ao Nobre Vereador Aurelino de Andrade, para anexação de croquis.

11/10/91

PT VER. NELSON GUERRA
Presidente da C.E.C.E.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe.

Solicito encaminhar ao Nobre autor.

14/10/91


SILVANIR DE L. Z. HILDEBRAND
Ass. Téc. da Direção II

Ao Nobre
Vereador Aurelino de Andrade:

Nos termos do despacho do Exmo Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

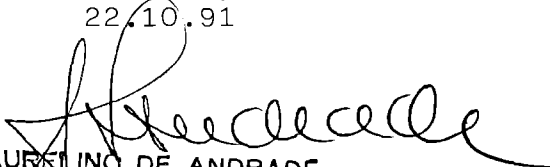
Em 15-10-91

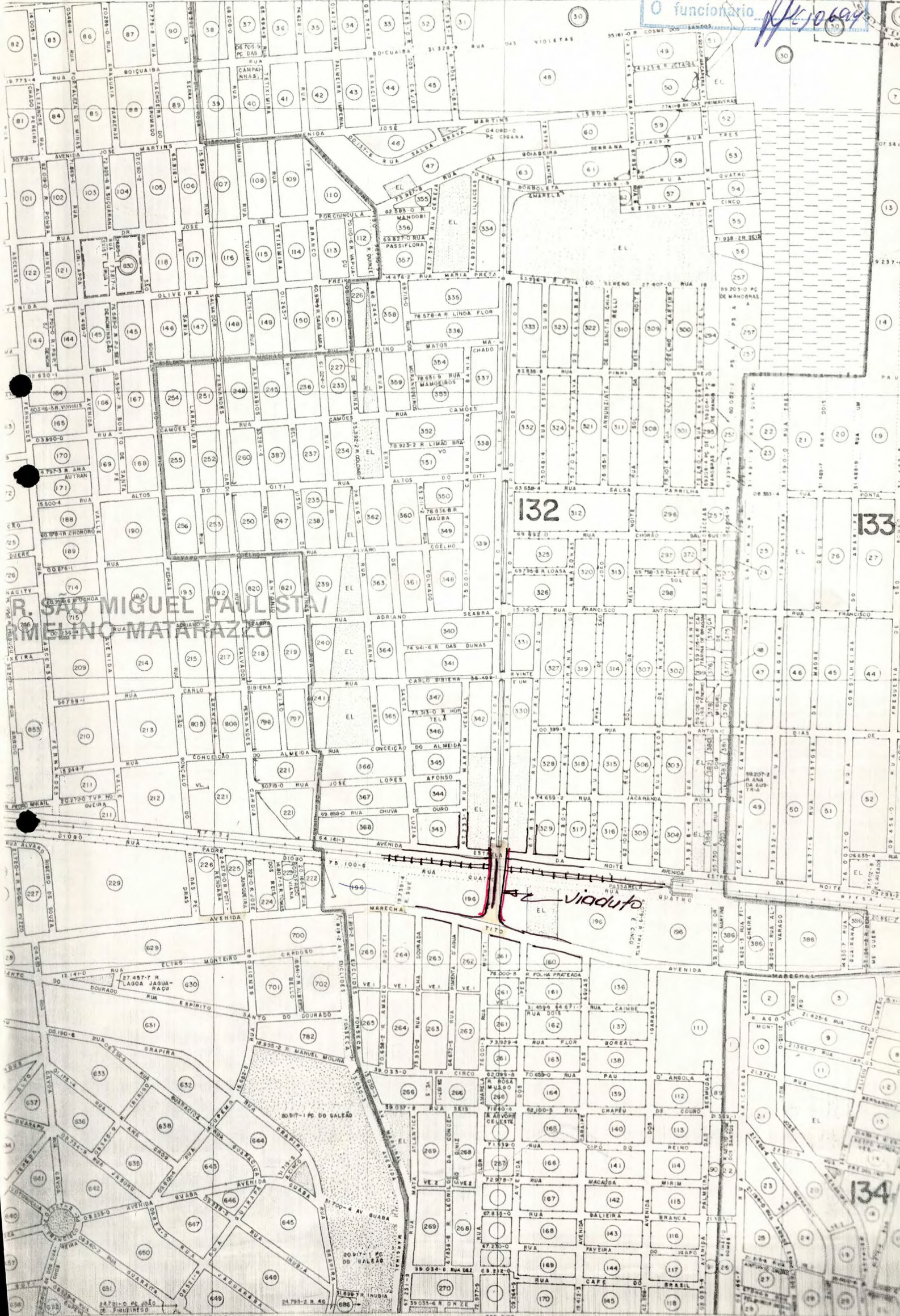

LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe

Solicito seja dado encaminhamento ao Projeto, cujo croqui está devidamente anexado.

22.10.91


AURELINO DE ANDRADE
22 Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº -09-X-X-X-X-X-

do processo nº 2367 de 19 91 23 / 10 / 91 (a)

2,0694

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes:

Cumprido o despacho de folhas 7,
do presente processo, encaminho o presente para as devidas //
providências.

Em 23-10-91.


LUIZ ARELAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

4o nobre Vereador *Lidue Concordia*
para relatar. *eder Jofre*

Sala da Comissão de

29/

10 91
[Signature]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, 01 documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 07 / 11 / 91

(a) *[Signature]* *SECRETARIO GERAL*

Oficial Legislativo



ha n.º	10	do proc.
	2367	de 1971
	anário	

Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente.

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a Vossa Excelência a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 7/11/91

Ver. Lídia Correa
- Relatora

DEFIRO.

Nelson Guerra
Presidente
C.E.C.E.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 11 / 11 / 11 / 51 a)



Folha n.º	11	de pres.
n.º	2307	de fe

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1626**/91 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 472/91.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, denominar Horácio de Almeida o viaduto que liga a Av. Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

O logradouro em questão, situado no Setor 132, Quadra 196, junto ao espaço livre, que liga a Av. Marechal Tito com a Av. Professor Alípio de Barros, sobre a linha férrea da FEPASA.

A homenagem que se faz ao ilustre engenheiro e homem público é um reconhecimento à vida dedicada à causa da cidade e principalmente da Zona Leste.

Em razão das qualidades do homenageado e da importância de que se reveste o viaduto em questão, esta Comissão é de parecer que a denominação da propositura deve ser implantada.

Favorável, portanto é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, em

- Presidente

- Relator

Manoel José

Inscrito no DIÁRIO OFICIAL		
de 15 /	11 /	1991
folha 88	de 3	
conferido:		

A Comissão de Finanças e Orçamento.
em 18/11/91

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador Antonio Sampaio
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUEM. J. 12 09 89 92
folhas de 12 09 89 92
Arquivado sob [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 17771 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 472/91.

Folha n.º	12	de	Proc.
Nº	2367	de	1991
O Funcionário			

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Horácio de Almeida o viaduto que liga a Av. Marechal Tito, altura do nº 2.680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 2 de dezembro de 1991.

Presidente -

Relator (-)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 12 / 91
pagina 48 coluna 1º
conferido: *[assinatura]*

A DES. 3

Em: 09/01/92

[assinatura]
JADER AUGUSTO PIMENTA

À A.T.M. - Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em
vista a interposição de recurso.

13.02.92

[assinatura]
Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

SEÇÃO..... Junta de máis ..
documento..... a nível de informação
rubricado..... em 13/14
em 13.02.1992

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Feita No	13	de	proa.
No	2367	de	91
Q	funcion.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO "P" 11 - RECURSO
11-0001/92-3

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.472/91

12FEV 160523 00030

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.472/91, que dispõe sobre denominação do Viaduto Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Av. Marechal Tito, altura do número 2680, no Jardim Maia, no Distrito de São Miguel Paulista, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1992

Maurício Faria
VEREADOR MAURICIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

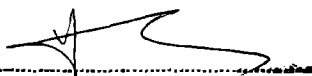
TPTA 20X

[Signature]

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

Para os devidos fins.

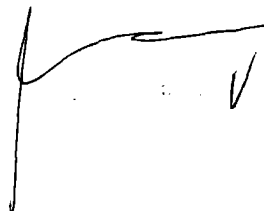
12.02.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

À A.T.M.-Sr. Assessor Chefe,

Para as devidas providên-
cias, tendo em vista interposição
de recurso.

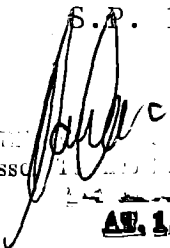
13.02.92



À ATM - Sr. Assessor Chefe

Informo que o Projeto de Lei ci-
tado encontra-se em LEG.3 des-
de 07/01/92, conforme consta de
carga manual e da resposta à
consulta feita ao A.P.L., em a-
nexo. Assim, em devolução, pa-
ra os devidos fins.

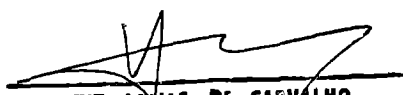
S.P. 12.02.92.


MARILENE
Assessor Técnico Leg. Chefe
A.T.M.

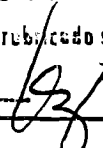
À LEG.3 - Sra. Chefe:

Para os devidos fins.

13.02.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, juntada nos autos	protocolado sob
fôlha n.º 141 611 1330	





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2367 de 19 91, 06, 01, 93 (a).....

Ao D.T.-94 Senhora Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da Resolução nº 02,
de 26/04/91 (Regimento Interno).

06/01/93.


Assessoria Técnica de Arquivo
2016

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
P.º encerrado c/	<u>14</u> fis.
Arquivo em	<u>08.02.93</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>
LUIZA TAKEMI AKAMIZU	
Chefe de Seção Técnica	

Segue(m) Junta do (s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 15-
e folha de informação
65/10121
Documentos
JURIA ANGELICA MARIA GUMAUOKA

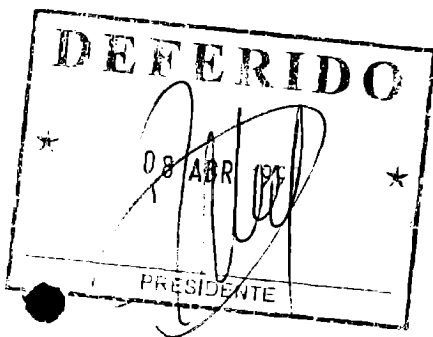
EM BRANCO

EM BRANCO



Folha n.º	15	de proc.
n.º	2.387	de 19. 91
<i>[Signature]</i>		
ANGELICA MARIA OLIVEIRA		
Documentalista		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0692/1999

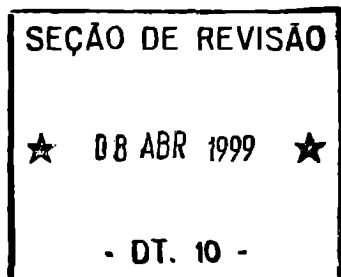
Requeiro à D. Mesa, na forma regimental, sejam desarquivados os Projetos de Lei **393/92** e **472/91**, ambos de autoria do Nobre Vereador Aurelino de Andrade.

Sala das Sessões, em

PAULO FRANGE

Vereador

Líder da Bancada do PPB



Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito desarquivar os projetos citados

09/4/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. H.

A ATM - Sr. Assessor Chefe,

Conforme solicitado pelo RDS 13-00692/1999), segue o presente expediente para Volta à Tramitação.

DT. 94, em 13 de abril de 1999


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º <u>16/14</u> e folha de informação sob n.º <u>151 DE 99</u> a l. <u>84</u>	



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n.º	16	do proc.
	48	de 1991
89		

ROD.: 05	FOLHA: 33	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 96-SE
ORADOR:		APARTEANTE:	DATA: 15.06.99

11

- PL 472/91, do Vereador Aurelino de Andrade (PPB)

Denomina Horácio de Almeida ao Viaduto que liga a
Av. Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, em São
Miguel Paulista.

Fase da discussão: 1ª





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º	17	do proc.
n.º	412	de 1991
<i>SJ</i>		

ROD.: 05 FOLHA:34

TAQ.: Monteiro

SESSÃO: 96-SE

ORADOR:

APARTEANTE:

DATA: 15.06.99

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Vamos passar ao item seguinte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 18/19 e informação sob
n.º 20 15/09/99 a (*Rita*)

RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 18 do proc.
n.º 472 de 1991
100519

ATA DE CASSIA ANDRE
Assistente Parlamentar

ROD.: 06 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

SESSÃO: 104ª Extraordinária

ORADOR:

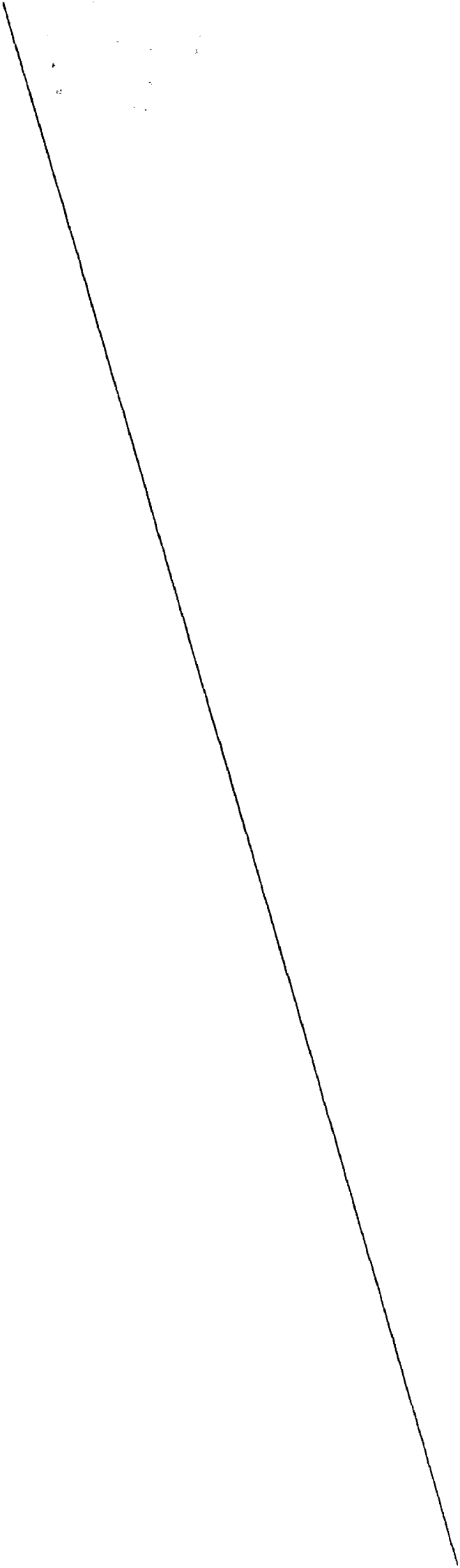
APARTEANTE:

DATA: 14.09.1999

6. "PL 472/91, do Vereador Aurelino de Andrade (PPB). Denomina Horácio de Almeida ao Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do número 2.630, ao Jardim Maia, em São Miguel Paulista.

Fase da discussão: 2ª."

100



100

100



Câmara Municipal de São Paulo

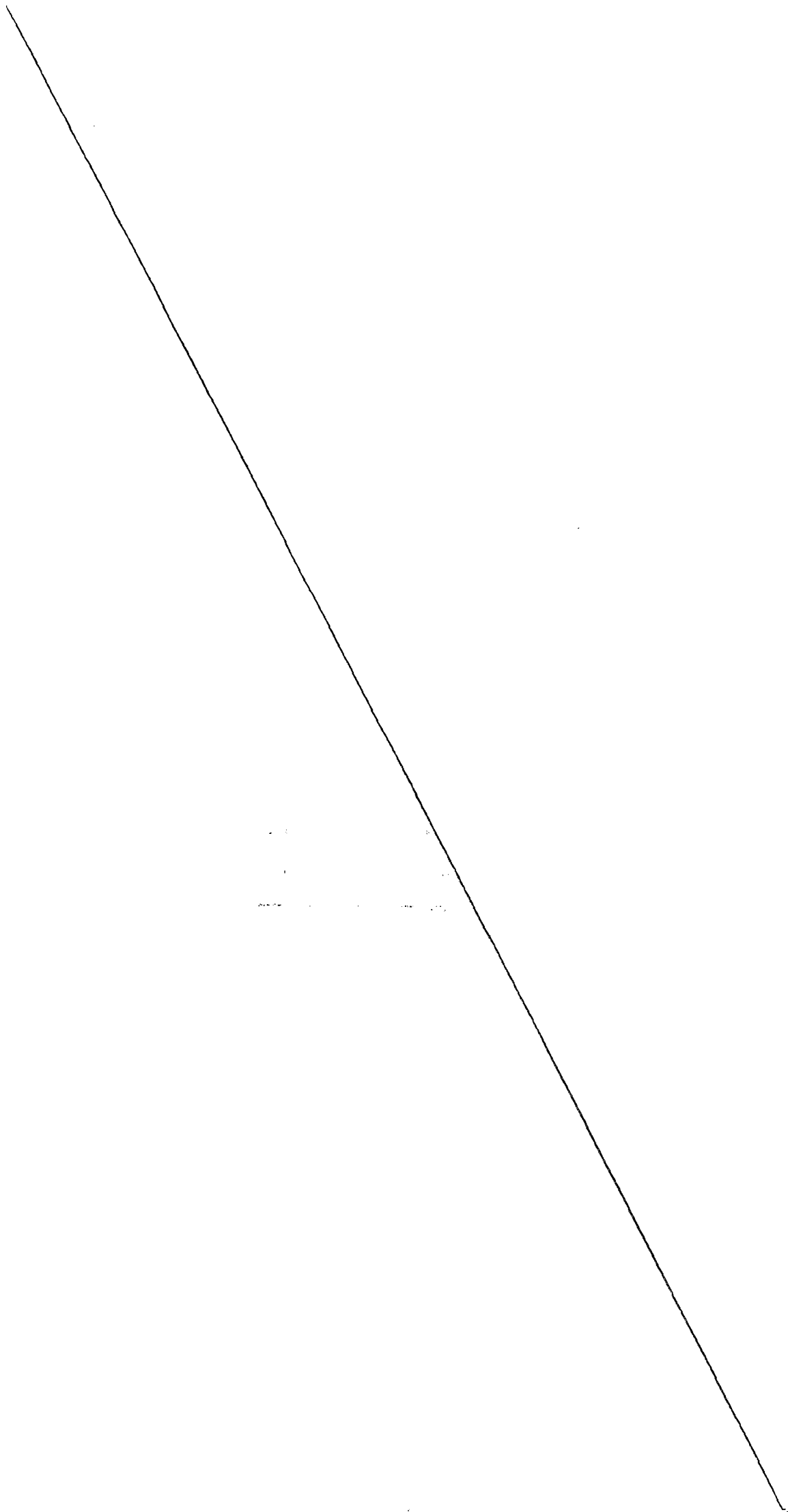
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10 DE CÁSSIA ANDRÉ

Folha n.º 19 do proc.
n.º 472 de 19 91
Total - 100.57

ROD.: 06	FOLHA: 2	TAQ.: Vianna	SESSÃO: 104ª Extraordinária
ORADOR:		APARTEANTE:	DATA: 14.09.1999

O SR. PRESIDENTE (Armando Mellão Neto) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa)
Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 472 de 19 91
Rita - 100.519

RITA DE CÁSSIA ANDRÉ

Assistente Parlamentar

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 472 de 19 91 15, 09, 1999 (a) *Rita*

À Leg.3

Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 104ª Sessão Extraordinária, de 14.09.99, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

15, 09, 99

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe Subst.
ATM

RECEBIDO EM LEGIS
em 20 / 09 / 99
No 13.45 hora
R

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica
ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

15/09/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

15/10/99


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE m juntado h nesta data, — documento h e papel para informação, rubricado h
sob folha h n.º 21025

Em 08 / 10 / 99

(a)


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente do Chefe Técnico



Folha n°.	21	do proc.
n°.	2367	do 1991
<i>[Handwritten signature]</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, /7 de setembro de 1999.

18 - DF-LEG3
OFÍCIO N.0380/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 14 de setembro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 472/91, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade, que denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Handwritten signature]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

ndb.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 472/91). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ~~ZUZUMATO~~ ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS,} Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 15 de setembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI Visto, ~~SONIA MARIA VERZOLLA~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

ndb.



Folha n°.	23	do proc.
n°.	2367	de 1991
<i>Q</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI N° DE DE 1999.

Denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de setembro de 1999, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de setembro de 1999.

O Presidente,

ndb.



Folha nº.	24	do proc.
nº.	2364	de 1991
<i>R</i>		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 17 de setembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 380/99 , de
17/09/99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 472/91 ,
de autoria do Ver. Aurelino de Andrade.

Anexo:

RECEBI EM:

22/09/99

Ely
Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 2367 de 1991 08 / 30 / 99 (a) 02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chella Técnica

À

ATM – Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

08/10/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1W

SEGUER M juntado / nesta data, . 09 documento / e papel para informação, rubricado /

sob folha / nº 26/34

Em 14 / 10 / 99

(a)
Assistente Parlamentar
RITA DE CÁSSIA ANDRÉ



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 26 do ano
n.º 2367 de 1991
RITA DE CASSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

São Paulo, 07 de outubro de 1999

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A 7 L nº 149/99

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
P. Mariana Moura
E. ...
Senhor Presidente
P. ...
Presidente

15 - DOCREC
15-0210/1999

ACEITO O VETO
15 FEV 2001
Presidente

RECEBIDO NA A: T. M.
Em 7/10/99
às 16:30 hrs

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 18/Leg.3/0380/1999, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei aprovada por essa Egrégia Câmara, em sessão de 14 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 472/91, de autoria do Vereador Aurelino de Andrade.

A propositura visa denominar Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista.

Não obstante sejam meritórios os propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

EDIÇÃO DE ANAIS

07 OUT 1999

- DT -

[Handwritten signature]

A impossibilidade de atribuição da nomenclatura proposta resulta do fato de já se encontrar denominado o logradouro em questão.

Com efeito, o Decreto n.º 25.902, de 16 de maio de 1988, denomina Viaduto da China, Código Cadlog 44.145-7, o viaduto que começa na Avenida Marechal Tito, junto ao Espaço Livre, entre as Ruas Sué e "35" e termina na Avenida Professor Alípio de Barros - em São Miguel Paulista.

É bem de ver que a Lei Orgânica local, ao fixar a competência do Poder Legislativo para denominar vias e logradouros públicos, impõe obediência às normas urbanísticas aplicáveis.

Ademais, não se pode olvidar que o caso em apreço trata, na verdade, de alteração de nome de logradouro e, para tanto, deveria estar em conformidade com o estatuído pela Lei n.º 8.776, de 6 de setembro de 1978, e legislação posterior, o que não ocorre.

Despiciendo frisar que o diploma legal em referência veda a alteração de denominação de logradouros públicos, salvo quando constituam denominações homônimas ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza, que gere ambigüidade de identificação, hipótese nas quais não se enquadra a hipótese em apreço.

[Assinatura]

Folha n.º	28	de 2003
n.º	2367	3 de 19 91
<i>Fital</i>		

RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

Nesse sentido há, inclusive, posicionamento apresentado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Esportes dessa Colenda Câmara, que assim concluíram:

"PARECER 165/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0692/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Praça José Romanini o logradouro situado no bairro do Butantã, na esquina das Ruas Gerivativa e Lemos Monteiro.

Solicitadas informações ao Executivo, constatou-se que o logradouro já foi oficialmente denominado pela Lei nº 4.390/53 como Praça Oliveira Penteado.

O projeto não pode prosperar.

É verdade que a Lei Orgânica do Município atribui a Câmara o encargo de denominar vias e logradouros públicos, nos termos do art. 13, XXI em consonância com a Legislação Urbanística; por sua vez, a Lei nº 12.339/97 veda a alteração de



Folha n.º	29	do proc.
n.º	2367	4a 1a 91
<i>Rita</i>		

RITA DE CÁSSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

denominação de logradouros públicos,
excetuando três hipóteses.

O projeto em questão, ao pretender atribuir nome a logradouro já oficialmente denominado, incide na proibição contida no art. 1º da Lei nº 12.339/97, uma vez que a justificativa apresentada não contém qualquer das três hipóteses permissivas arroladas pelos três incisos do mencionado artigo.

Assim, o projeto não pode ser aprovado por afrontar o disposto no art. 1º da Lei nº 12.339/97, opinando-se PELA ILEGALIDADE." (D.O.M. 16/03/99)

PARECER 276/99 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 518/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, a presente propositura tem por finalidade alterar a denominação do Viaduto Dona Matilde - Cadlog 29881-6, em Vila Matilde, para Viaduto Carlos Parenti.

Rita

Folha n.º	30	de	19
n.º	2367	de	1991
<i>Rita</i>			

RITA DE CÂESIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

Entretanto, ao âmbito da competência dessa Comissão, principalmente quanto ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe não deva receber a aprovação desta Casa de Leis, sem desmerecer as qualidades do homenageando, retratadas pelo ilustre Autor em sua justificativa ao projeto. Com efeito, já o órgão técnico da Prefeitura consultado (fls. 15) opinava que se trata de "alteração não prevista nas Leis 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93 e 12.339/97."

De nossa parte, somos levados a opinar contrariamente à medida também por não vermos nela o necessário atendimento

Rita

Folha nº 31
nº 2367
de 1991
Ata

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RITA DE CÁSSIA ANDRÉ

ao interesse público, tendo em vista que a denominação atual já é sobejamente, conhecida pela população, tanto local quanto de toda a cidade, além de identificar, de forma insofismável, o bairro onde aquele logradouro está situado.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à propositura, ressaltando os méritos da pessoa que se pretendia homenagear." (D.O.M. 08/05/99)

PARECER Nº 386/99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 429/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Amorim, que visa denominar Rua Luiz Milano Filho, o logradouro conhecido por Rua Dois, com início na Rua Um e término na Rua Leão Meneghini situado no Jardim Del Vecchi, Distrito de Perus.

Conforme informações do Executivo, no entanto, o local encontra-se oficialmente denominado como Rua

Ata

Benedito Aparecido da Silva, através da Lei 12.726/98.

A Lei nº 8.776/78, por sua vez, veda a alteração de denominação, abrindo três exceções, entre elas denominações homônimas ou que gerem ambigüidade de identificação por apresentarem similaridade fonética ou ortográfica.

O projeto, na verdade, não trata de denominação de logradouro, mas sim de alteração desta. Ocorre, porém, que não há a presença de qualquer das três hipóteses permissivas da Lei nº 8.776/78, de modo que a alteração de denominação existente, não é possível com base na justificativa alegada.

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE." (D.O.M. 29/05/99)

Cumpre, também, salientar que importando modificação de nome de logradouro, a propositura afronta o disposto no art. 13, inciso XVII, com a redação conferida pela Emenda nº 10 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, posto que, nessa matéria, a participação do Legislativo é meramente autorizadora.

[Assinatura]

Folha n.º	33	de n.º	
n.º	2362	de 19	91
<i>[Assinatura]</i>			

RITA DE CASSIA ANDRÉ
Assistente Parlamentar

Conclui-se, assim, que o projeto contraria as disposições legais que regem o assunto, ferindo o interesse público concernente ao ordenamento urbanístico da Cidade, que deve obedecer aos preceitos em vigor.

Ressalvada a justiça da homenagem, as razões ora expostas impedem-me de sancionar o texto aprovado, compelindo-me a apor-lhe o presente veto total.

Isto posto, restituo a cópia autêntica de início referida e devolvo o assunto ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp



18 - OF-LEGG
OFICIO N. 0390/1999

Folha n.º	34
n.º	2367
de 19	91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ANGELA DE CARVALHO ANDRE
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1999. Cópia extraída de fls. n.º 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 472/91). (Ver. Aurelino de Andrade). Denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do n.º 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do n.º 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 51 e digitei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 15 de setembro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,

ANGELA BORDIN ANDREONI

Visto,

SÔNIA MARIA VERZOLLA

Diretora do Departamento dos

Chefe de Seção Técnica III

Diretor Técnico do Departamento

Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Amela

ndb.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo n.º 2.367 de 1991 14 / 10 / 99 (a) Rita

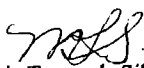
RITA DE CÁSSIA ANDRE
Assistente Parlamentar

Às Comissões de Política Urbana, de Educação, e de Finanças:
Para Parecer Conjunto quanto ao Veto Total.

14/10/99


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Política U.b. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 14.10.99 às 16 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEM EFEITO
Em 15 / 10 / 01
A A.T.M.
Em, 15 / 10 / 01


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº36.....

do processo nº PL 472 de 1991 de 16.02.01 (a)AAO.....

Acelina Acelismar de Oliveira
Assistente Técnico de Direção II
Registro 10.863

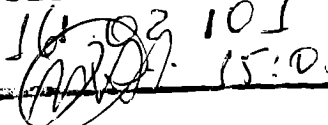
À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O Veto Total ao presente projeto foi Aceito
na 6ª Sessão Ordinária de 15 de Fevereiro do corrente, devendo
portanto, ser arquivado. Oficiar o Executivo.

16.02.2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo – Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

16.02.01
15:05h


Sr^a Denise,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto total ao presente projeto de lei.

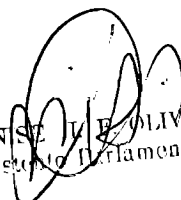
16/02/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

16/02/2001


DENISE JUAREZ DE OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 37a 39
Em 23 / 02 / 01
(a) Wilson



Folha n.º	37	do proc.
n.º	472	de 19 91
O funcionário	Vellson	
NELSON DAMASCENO BATISTA		
Assistente Técnico de Redação		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0050/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 15 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Horácio de Almeida o Viaduto que liga a Avenida Marechal Tito, altura do nº 2680, ao Jardim Maia, distrito de São Miguel Paulista - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 149, de 07 de outubro de 1999, referente ao PL nº 472/91.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/dhfo.



Folha n.º 38 do proc.
n.º 472 do 19 91
O funcionário
NELSON DAMASCENO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de fevereiro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 50/01, de 19.02.01, comunicando à Senhora Prefeita a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 472/91.

RECEBI EM:
20 / 02 / 01

MARLENE GONÇALVES GIRALES
ATL SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 472 2367 91 23 02 01 de 19 (a) Jul

NEI SON DAMASCENO BATISTA

À

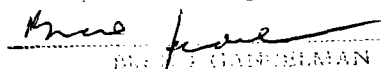
ATM – Senhor Assessor-Chefe,

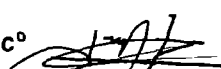
Para as devidas providências.

23/02/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

13-03-01

DANIEL GERSHELMAN
Assessor Técnico-Chefe
A. T. I.A.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>13-04-1999</u>
Arquivado novamente em	<u>05-03-2001</u>
CI <u>39</u>	Fls. ° O Func° 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702